



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº926/2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SE FILIAR E A CONTRIBUIR PARA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AMITESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei:

ARTIGO 1.º) - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a ser associado e efetuar contribuições à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP, inscrita no CNPJ-27.156.515/0001-31, entidade representante dos municípios integrantes da referida Associação.

§1º - Para custeio do cumprimento das atividades o município contribuirá financeiramente com o valor anual de R\$ 7.003,54 (sete mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) em uma única parcela, ou em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas de igual valor;

§2º – O reajuste anual será aplicado automaticamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro que venha substituí-lo.

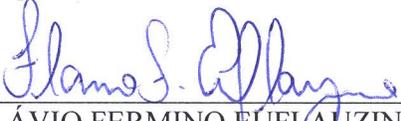
§3º - Referida contribuição cessará no momento em que o município for reconhecido por Lei como “Estância Turística” e passar a receber os recursos em razão dessa condição.

ARTIGO 2º) – Fica incluída na Lei Orçamentaria (LOA), Lei 879/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 878/2021 a autorização da presente despesa.

ARTIGO 3º) - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 23 de maio de 2022.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno